



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz aos “CONTRATOS Nº 24-0605-001; 24-0605-002; 24-0605-003; 24-0605-004; 24-0605-005; 24-0605-007; 24-0605-008; 24-0605-006-PMA oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a pessoa jurídica, MEDCOM SAUDE DENTAL MEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, , IMPERIAL CELULARES, PRESENTES E VARIEDADES LTDA, AMHE COMERCIO LTDA, NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA,; R F BARILE LTDA,; SOUZA & FADANELLI LTDA,; ATIVA ALIMENTOS LTDA, SILVAE DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Justino da Silva Bequiman – Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária aos Contratos nº CONTRATO Nº 24-0605-001; 24-0605-002; 24-0605-003; 24-0605-004; 24-0605-005; 24-0605-007; 24-0605-008; 24-0605-006-PMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa aos Contratos 24-0605-001; 24-0605-002; 24-0605-003; 24-0605-004; 24-0605-005; 24-0605-007; 24-0605-008; 24-0605-006-PMA, originário do Pregão Eletrônico nº 014/2024, sob a que versa à fornecimento de material de limpeza higienização, descartáveis, copa e cozinha e utensílios domésticos para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

alteração/correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Artigo 136, inciso IV, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:
04 123 004 2.022 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

24 131 0002 2.014 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

04 122 0041 20.262 – MANUTENÇÃO CENTRO DE TRANSPORTE

04 752 0037 2.160 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DIP

04 122 0004 2.004 – MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL – CASTELO DOS SONHOS

04 124 0060 2.024 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

04 122 0004 2.005 – MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL – CACHOEIRA DA SERRA

20 605 0066 2.141 – MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOROUROS

04 451 0037 2.158 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

13 392 0061 2.187 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVENÇÕES E CURSOS

13 392 0062. 2.188 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 10 de junho de 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

Secretário Municipal de Administração e Finanças